



**PROJETO DE LEI Nº 142/13**

**Adita o valor de Convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.**

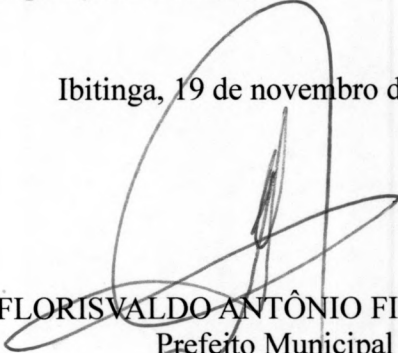
**Art. 1º.** Fica aditado o valor do Convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 3.641/13, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) conforme Plano de Trabalho, assim distribuído:

- a) Pronto Socorro Central.....R\$ 420.000,00
- b) Pronto Socorro Vila Maria.....R\$ 177.000,00

**Art. 2º.** A despesa da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício 1.437/13**  
**Ibitinga, 18 de novembro de 2013.**

Prezado Senhor:

Segue o Projeto de Lei nº 142/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de aditamento do convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, relativo ao Pronto Socorro Central e Pronto Socorro da Vila Maria.

Em janeiro deste ano, essa casa aprovou uma subvenção destinada a Santa Casa, sendo R\$ 1.479.000,00 para o Pronto Socorro Central e R\$ 1.321.000,00 para o Pronto Socorro da Vila Maria, o que leva considerar o valor total de R\$ 2.800.000,00 para os serviços de Pronto Socorro do Município, cuja quantia foi aprovada em orçamento para vigorar em 2013.

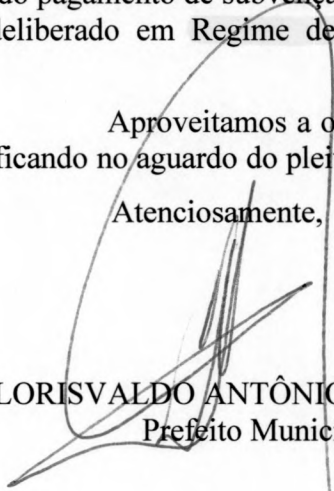
Vale ressaltar, que o valor aprovado para o atendimento do Pronto Socorro do centro e da Vila Maria, foi insuficiente, sendo necessária a apresentação do atual Projeto de Lei.

Destaca-se que essa Casa já aprovou suplementação de igual valor (597.000,00) para posteriormente atender a essa solicitação, destarte ser previsto tal necessidade do valor ora aditado.

Assim, justificando a urgência que o assunto requer em consideração a premência do pagamento de subvenção à Santa Casa, desde já, solicitamos que o presente projeto seja deliberado em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração, ficando no aguardo do pleito solicitado.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

